



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 4.514, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 18.340,21 POR RECURSOS DO SUPERAVIT FINANCEIRO.

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no Artigo 25 da Lei Municipal nº 1822, de 25 de outubro de 2022 e no Inciso III, do Artigo 8º, Lei Municipal Nº 1.833, de 14 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte classificação orçamentária:

07 – SEC. MUN. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 - Saúde

10.122 - Administração Geral

10.122.0071 - Atenção Integral a Saúde

10.122.0071.2.057 - APOIO E GESTÃO DA SAÚDE

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 698,46

Fonte de Recurso: 2600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS

Detalhamento da Fonte: 4504 Custeio – Gestão do SUS

Complemento da Fonte: 0000 - Não se aplica

SUB TOTAL

R\$ 698,46

10.303 - Suporte Profilático e Terapêutico

10.303.0071 - Atenção Integral a Saúde

10.303.0071.1.058 - ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE NA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

R\$ 14.625,22

Fonte de Recurso: 2601 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Governo F.

Detalhamento da Fonte: 4512 Investimentos – Outras Transferências

Complemento da Fonte: 0000 - Não se aplica

SUB TOTAL

R\$ 14.625,22

10.304 - Vigilância Sanitária

10.304.0071 - Atenção Integral a Saúde

10.304.0071.2.062 - CUSTEIO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 1.000,00

Fonte de Recurso: 2600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos

Detalhamento da Fonte: 4502 Custeio – Vigilância em Saúde

Complemento da Fonte: 0000 - Não se aplica

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU.

R\$ 2.016,53

Fonte de Recurso: 2600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos

Detalhamento da Fonte: 4502 Custeio – Vigilância em Saúde

Complemento da Fonte: 0000 - Não se aplica

SUB TOTAL

R\$ 3.016,53

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 3338-1018 Secretaria de Administração (55) 3338-1022 Gabinete do Prefeito

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

TOTAL

R\$ 18.340,21

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no artigo 1º, o Superávit Financeiro apurado no balanço do Exercício anterior, nos termos do inciso I, do parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no valor total de R\$ 18.340,21 (dezoito mil trezentos e quarenta reais e vinte e um centavos), sendo o valor de R\$ 698,46 (seiscentos e noventa e oito reais e quarenta e seis centavos) da Fonte de Recurso: 2600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS, Detalhamento da Fonte: 4504 Custeio – Gestão do SUS; R\$ 14.625,22 (quatorze mil seiscentos e vinte e cinco reais e vinte e dois centavos) da Fonte de Recurso: 2601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Governo F., Detalhamento da Fonte: 4512 Investimentos – Outras Transferências; e o valor de R\$ 3.016,53 (três mil, dezesseis reais e cinquenta e três centavos) da Fonte de Recurso: 2600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos, Detalhamento da Fonte: 4502 Custeio – Vigilância em Saúde.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 23 de janeiro de 2023.

Marcus Jair Bandeira
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Elton Rehfeld
Secretário Municipal de Administração